
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais de informática para infraestrutura de Tecnologia de Informação do conselho regional de serviço social CRESS 5ª região.

2. Justificativa

2.1 A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

2.2 A aquisição destes equipamentos de informática possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.3 Os equipamentos de TI a serem adquiridos irão contribuir para que a FUNARTE continue trabalhando com base nos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, bem como para a consecução dos objetivos do planejamento estratégico de TI, destacando-se:

- a. Propor uma política institucional de segurança da informação;
- b. Oferecer a excelência em qualidade de serviços;
- c. Aperfeiçoar o modelo de Governança de TI;
- d. Aprimorar modelo corporativo para sistema e dados;
- e. Modernizar e ampliar a infraestrutura;
- f. Investir no desenvolvimento profissional;

3. Da Motivação

3.1 Através de diagnóstico, percebeu-se que grande parte dos serviços disponibilizados é fortemente dependente de uma infraestrutura de rede que necessita de atualização em virtude do aumento de números de usuários e, por conseguinte, maior tráfego e demanda por espaço para armazenamento de dados, necessidade de maior poder de processamento dos servidores de rede para suportar as novas demandas relacionadas à implementação de sistemas de serviços críticos e, ainda, a necessidade de reestruturar tecnologicamente o CPD da instituição.

4. Da Estratégia Da Contratação

4.1 Com esta contratação será oferecido aos usuários maiores espaço de armazenamento e capacidade de processamento adequada para a demanda da instituição.

Os equipamentos a serem adquiridos permitirão uma nova estrutura, não apenas acompanhando a evolução natural da tecnologia, mas, simultaneamente, garantindo maior agilidade ao feixe de necessidades de processamento existentes na instituição.

5. Dos Benefícios Almejados

5.1 Institucional - Aumento da satisfação dos usuários com os Sistemas, Serviços e Soluções de TI.

5.2 De segurança da informação - Garantir nível adequado de segurança, relativamente à integridade e disponibilidade dos dados/informações manipulados e armazenados no ambiente da Divisão de Informática.

3. Fornecimento

3.1 O fornecimento dos itens poderá ser parcelado, de acordo com a demanda da contratante.

4. Local e prazo de entrega

4.1 O objeto contratado deverá ser entregue na Sede do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região: Rua Dr. Jose Peroba, 149 – 5ª Andar Stiep – Salvador-Bahia – CEP:41.770-235.

4.2 O prazo para entrega, a ser contado a partir da ordem de fornecimento, será de 30 (trinta) dias.

5. Direitos, deveres e responsabilidades da Contratante e da contratada

5.1 Direitos, deveres e responsabilidades da Contratante:

5.1.1 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

5.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.1.4 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.1.5 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.1.6 Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informadas na Ordem de Fornecimento de Bens;

5.1.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.1.8 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

5.1.9 Solicitar, quando necessário, à CONTRATADA, no ato de encaminhamento da Ordem de Fornecimento de Bens, um equipamento modelo.

5.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada:

5.2.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela administração;

5.2.2 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sitio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas;

5.2.3 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do contrato;

5.2.4 Permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto neste termo de referência, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 dias;

5.2.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos;

5.2.6 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;

5.2.7 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.2.8 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos;

5.2.9 Garantir a reposição de peças durante o período da garantia;

5.2.10 Prestar os serviços durante o período de garantia no local onde estiver instalado o equipamento;

5.2.11 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.2.12 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.2.13 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.14 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

- 5.2.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequados;
- 5.2.16 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17 Manter, durante o período de Garantia, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;
- 5.2.18 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.2.19 Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços e telefones, que prestarão assistência técnica, bem como promover a atualização do cadastro de assistência sempre que for alterada ou a cada 06 (seis) meses;
- 5.2.20 Substituir os materiais e equipamentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento de Bens, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.2.21 Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, em conformidade com os níveis de serviços mínimos.
- 5.2.22 Havendo necessidade de esclarecimentos, a Pregoeira poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço.

6. Pagamento

- 6.1 O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no Contrato firmado com a LICITANTE vencedora do ITEM registrado na Ata de Registro de Preços, sendo realizado de acordo com a Ordem de Fornecimento de Bens.
- 6.2 O pagamento será realizado em até cinco (05) dias úteis após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo para os produtos entregues com Nota Fiscais.
- 6.3 O Contratante terá 10 (dez) dias úteis para processar o pagamento após o recebimento da Nota Fiscal.

7. Garantia

7.1 Do Produto:

- 7.1.1 A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada item deste TR.
- 7.1.2 O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE
- 7.1.3 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à CONTRATANTE e mantê-la atualizada;
- 7.1.4 A movimentação dos equipamentos entre unidades da CONTRATANTE efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.1.5 No caso de vícios insanáveis ou vícios ocultos no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo;

8. Vigência do contrato

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8.2 O prazo de vigência contratual compreende o período previsto para o fornecimento e entrega, sem prejuízo dos prazos de garantia estabelecidos no contrato.

8.3 Pela razão do objeto, não haverá hipótese de renovação do Contrato.

8.4 A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A garantia das peças será on-site pelo período de 12 (doze) meses para notebooks, 24 (vinte e quatro) meses para os monitores.

9. Da Dotação Orçamentária

9.1 As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região.

10. Equipamentos

10.1 A empresa contratada será responsável pela entrega dos monitores e materiais de acordo com as especificações e condições ditadas nesse Termo de Referência.

Peças e equipamentos de Informática - CRESS -BA		
Item	Quantidade	Equipamento
01	15un	SSD 240 GB SATA 3 (PARA NOTEBOOKS): DISCO RIGIDO, PADRAO SATA3 SSD, DE 240 GB, VELOCIDADE DE ROTACAO 85000 IOPS; VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVACAO: 500 MBPS, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, BALCAO, COM CABOS DE ENERGIA E DADOS.
02	20un	SSD 240 GB SATA 3 (PARA DESKTOPS): DISCO RIGIDO, PADRAO SATA3 SSD, DE 240 GB, VELOCIDADE DE ROTACAO 85000 IOPS; VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVACAO: 500 MBPS, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, BALCAO, COM CABOS DE ENERGIA E DADOS.
03	06un	MEMÓRIA 8GB DDR4 (PARA NOTEBOOKS), PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK 2.400 MHZ.
04	06un	MEMORIA 8GB DDR4 2666MHZ (PARA DESKTOPS): MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V 1RX8 PARA DESKTOP AUTO CALIBRAÇÃO INTERNA: ATRAVÉS DO PINO ZQ (RZQ: 240 OHM ± 1%), TERMINAÇÃO NO DIE USANDO O PINO ODT, PERÍODO MÉDIO DE ATUALIZAÇÃO 7.8US A UMA TEMPERATURA MENOR QUE (TCASE)

		85°C.
05	01un	MEMÓRIA 16GB DDR4 SERVER DELL: (PARA SERVIDOR), MEMÓRIA RAM 16GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R430 2666MHZ DDR4 RDIMM PC4-21300 ECC 288 PINOS
06	04un	MONITOR LED 21,5: MONITOR VÍDEO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: MONITOR 21.5 POLEGADAS, LED IPS FULL HD; BASE COM AJUSTE DE ALTURA; GIRO 360, INCLINAÇÃO, PIVOT; CONEXÕES:1 VGA, 1 HDMI, 1 ADAPTADOR HDMI PARA DVI; RELAÇÃO DE CONTRASTE 20.000.000:1.C)DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES E DEMAIS PEÇAS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
07	20un	MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.
08	10un	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRAO ABNT-2, CONECTOR PADRAO USB, COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.25 M, PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 98/ME/2000/XP/VISTA. FABRICANTE UPSON, TRONI, MICROSOFT, LOGITECH, LEADERCHIP, YOSHI OU GENIUS. BEC: COD. 2892430 - CLASSE 8690
09	02un	BID- PEN DRIVE(64 GB) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2. 6 OU SUPERIOR E ANDROID.

10.2 Especificações dos equipamentos/Peças:

1. SSD 240 GB SATA 3

- a) DISCO RIGIDO, PADRAO SATA3 SSD, DE 240 GB
- b) VELOCIDADE DE ROTACAO 85000 IOPS;
- c) VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVACAO; 500 MBPS,
- d) GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES,
- e) BALCAO, COM CABOS DE ENERGIA;
- f) PARA NOTEBOOKS.

2. SSD 240 GB SATA 3

- a) DISCO RIGIDO, PADRAO SATA3 SSD, DE 240 GB
- b) VELOCIDADE DE ROTACAO 85000 IOPS;
- c) VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVACAO; 500 MBPS,

- d) GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES,
- e) BALCAO, COM CABOS DE ENERGIA;
- f) PARA DESKTOPS

3. MEMÓRIA 8GB DDR4

- a) PENTE DE MEMÓRIA;
- b) CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB;
- c) TIPO DDR4;
- d) FREQUÊNCIA CLOCK 2.400 MHZ;
- e) PARA NOTEBOOKS.

5. MEMORIA 8GB DDR4 2666MHZ

- a) PENTE DE MEMÓRIA,
- b) CAPACIDADE 8GB DIMM DDR4 2666MHZ 1,2V 1RX8
- c) PARA DESKTOP;
- d) AUTO CALIBRAÇÃO INTERNA;
- e) ATRAVÉS DO PINO ZQ (RZQ: 240 OHM \pm 1%),
- f) TERMINAÇÃO NO DIE USANDO O PINO ODT;
- g) PERÍODO MÉDIO DE ATUALIZAÇÃO 7.8US A UMA TEMPERATURA MENOR QUE (TCASE) 85°C.

6. MEMÓRIA 16GB DDR4 SERVER DELL

- a) PENTE DE MEMÓRIA;
- b) CAPACIDADE RAM 16GB;
- c) PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE;
- d) R430 2666MHZ DDR4 RDIMM PC4-21300 ECC 288 PINOS.

7. MONITOR LED 21,5 POLEGADAS

- a) MONITOR VÍDEO;
- b) CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: MONITOR 21.5 POLEGADAS;
- c) LED IPS FULL HD; BASE COM AJUSTE DE ALTURA;
- d) GIRO 360;
- e) INCLINAÇÃO;
- f) PIVOT;
- g) CONEXÕES VGA e 1 HDMI;
- h) ADAPTADOR HDMI PARA DVI;
- i) RELAÇÃO DE CONTRASTE 20.000.000:1.C)DEVE VIR;
- j) ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS;
- k) 127V;

I) CONECTORES E DEMAIS PEÇAS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.

8. MOUSE ÓPTICO

- a) INTERFACE USB;
- b) MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL;
- c) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI;
- d) DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

9. TECLADO

- a) TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX;
- b) COR PRETA;
- c) PADRAO ABNT-2;
- d) CONECTOR PADRAO USB;
- e) TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL;
- f) NO MINIMO 107 TECLAS;
- g) COMPRIMENTO DO CABO 1.25 M;
- h) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/ME/2000/XP/VISTA.

10. PEN DRIVE (64GB)

- a) TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX;
- b) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB;
- c) VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S;
- d) GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S;
- e) INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0;
- f) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/ME/2000/XP/VISTA.

Salvador-BA, 06 de março de 2023.

Rita de Cassia Nascimento Gomes
Coordenadora Geral